

PORTARIA Nº 84/2022/GAB/EMSERH, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar os Fiscais Técnicos e Administrativos, bem como seus respectivos suplentes para fiscalização do objeto do Contrato Administrativo nº 82/2022-GCC/EMSERH (Vitória Assistência Médica Ltda) referente ao Processo Administrativo nº 116.589/2021/EMSERH, conforme quadros abaixo:

ORD.	UNIDADE DE SAÚDE:	FISCAL TÉCNICO TITULAR:		FISCAL TÉCNICO SUPLENTE:	
		FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	POLICLÍNICA DE AÇAILÂNDIA	JOSE LIMA NETO	DIRETOR ADMINISTRATIVO – MAT. 9413	REGINALDO DE JESUS FREITAS JUNIOR	ENCARREGADO DE FATURAMENTO – MAT. 7573

ORD.	FISCAL ADMINISTRATIVO TITULAR:	CARGO/MATRÍCULA:	FISCAL ADMINISTRATIVO SUPLENTE:	CARGO/MATRÍCULA:
1.	STEFANY NASCIMENTO DE SOUZA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 551	FLÁVIA LINDOSO COSTA MACHADO	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7587
2.	KIRLIAN KAROLINE ARAÚJO PEREIRA	CONSULTORA DE COMPRA HOSPITALAR (ENFERMEIRA) – MATRÍCULA Nº 7385	-	-

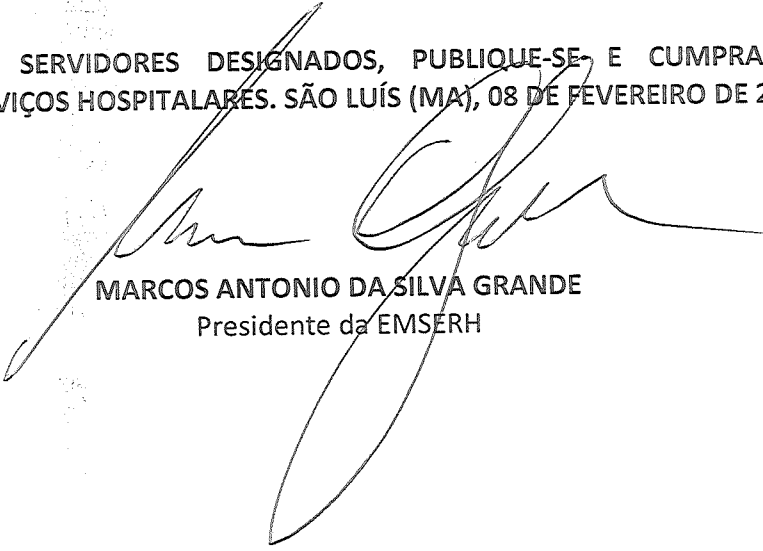
Art. 2º - O Contrato Administrativo nº 82/2022-GCC/EMSERH, referente ao Processo Administrativo nº 116.589/2021/EMSERH tem como objeto a realização de exames de apoio diagnóstico por imagem para execução dos exames de endoscopia digestiva, colonoscopia, retossigmoidoscopia e videolaringoscopia, incluindo o fornecimento dos materiais de insumos, incluindo pinças, recursos humanos complementares, equipamentos (em comodato) e manutenção dos mesmos, software necessários para realização e emissão/entrega de laudos, assim como, possíveis procedimentos terapêuticos em atendimento a demanda, para atender a demanda da Policlínica De Açailândia.

Art. 3º - A vigência do Contrato Administrativo nº 82/2022-GCC/EMSERH será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 82/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 116.589/2021/EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

**Art. 5º** - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 82/2022-GCC/EMSERH**, referente ao **Processo Administrativo nº 116.589/2021/EMSERH**.

**DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 08 DE FEVEREIRO DE 2022.**



**MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE**  
Presidente da EMSERH